

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 390 /2025
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*"Decreta Luto Oficial no Município
e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **EMANUEL BISPO TEIXEIRA**, servidor público municipal, ocorrido em 11 de outubro de 2025, na Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaianinha, a partir de 13 de outubro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **EMANUEL BISPO TEIXEIRA**, servidor público municipal, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
pmiitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>